

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS – CIGC DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E CULTURA - OEI

Referência: Tomada de Preço CP Nº 006/2014 – OEI/PDE


O INSTITUTO PUBLIX PARA DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, associação de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.907.402/0001-25, com sede no SIG Quadra 01, Lote 985, Sala 130, Centro Empresarial Parque Brasília, Zona Industrial, em Brasília - DF, licitante no processo acima citado, por seu representante legal, Sr. Alexandre Borges Afonso, RG nº 1633433 SPP/DF, CPF nº 781.473.791-53, representado nessa ocasião pela sua procuradora a Sra. Vânia Oliveira Medeiros, RG nº 3125722 SPP/DF, CPF nº 868.086.131-68 vem, respeitosamente, perante vossa ilustre presença, nos moldes do artigo 109, da Lei 8.666/93, apresentar tempestivamente


**CONTRARRAZÃO**

em resposta a interposição de recurso da empresa John Snow Brasil Consultoria LTDA, CNPJ: 00.968.820/0001-71 no dia 15 de abril de 2015 contra a pontuação que a comissão julgou corretamente para esta Instituição, segue abaixo a indicação da comprovação da experiências dos consultores.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Brasília - DF, 22 de abril de 2015.

  
-----  
Vânia Oliveira Medeiros  
Procuradora do Instituto Publix  
RG 3125722 - SSP/DF

RECEBIDO  
Em 22/04/15  
11:24  


## II. DO RECURSO

A JHON SNOW BRASIL CONSULTORIA LTDA. alega em seu recurso contra a decisão da comissão interna de gestão de compras que o INSTITUTO PUBLIX não cumpriu adequadamente os critérios de pontuação de sua equipe técnica conforme trecho destacado abaixo:

“No caso do INSTITUTO PUBLIX, há dois profissionais que não comprovaram o mínimo de três anos de experiência considerando o solicitado no Edital, além do responsável técnico, o qual não comprovou 10 anos de experiência segundo os documentos apresentados no Relatório de Julgamento e considerando o critério do tempo de experiência profissional solicitado no edital.”

E a partir desse entendimento solicita que a pontuação técnica seja revista conforme trecho destacado:

“Dessa forma, seguindo os critérios explícitos em Edital, a pontuação a pontuação desta candidata seria reduzida de 100 para 75 pontos. De 100 para 80 pela redução na experiência da equipe e de 80 para 75 pela não comprovação do tempo total de experiência do Responsável Técnico.”

Contudo, as tabelas apresentada pela JHON SNOW BRASIL CONSULTORIA LTDA. para sustentar sua argumentação estão incompletas e não representam a totalidade de atestados de capacidade técnica indicados pelo INSTITUTO PUBLIX para comprovar o tempo de experiência de sua equipe.

O Responsável técnico, Humberto Falcão Martins, possui experiência comprovada por meio dos atestados apresentados em 13 anos e dessa forma em tempo superior ao exigido no edital de 10 anos. Abaixo quadro de pontuação do Responsável Técnico Humberto Falcão Martins:

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DO INSTITUTO PUBLIX		10 anos de Experiência					
Coordenador	Atestados que comprovam experiência (para pontuação)	Início	Termino	Dias	Meses	Anos	TOTAL
Humberto Falcão Martins	MCTI - Ministério da Ciência e Tecnologia	nov/02	dez/07	1886	62,9	5 anos e 2 meses	5,1
	PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	mai/05	fev/06	270	9	09 meses	0

PROGEAL – Projeto de Apoio ao Fortalecimento do Planejamento e da Gestão de Políticas Públicas do Estado de Alagoas	set/05	dez/06	450	15	1 ano e 3 meses	0
SMT/SP – Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo	dez/05	jan/07	390	13	1 ano e 1 mês	0
IDENE – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	dez/07	abr/08	151	5	05 meses	0,4
GDF- Governo do Distrito Federal	mai/07	set/08	480	16	1 ano e 4 meses	1,3
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	dez/07	mai/08	365	12	1 ano	1
FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente	jun/08	dez/08	180	6	06 meses	0,5
ESESP – Escola de Serviço Público do Espírito Santo	mai/08	dez/08	210	7	07 meses	0
SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos	out/08	jul/09	300	10	10 meses	0,8
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública	dez/08	fev/09	90	3	03 meses	0
MS – Ministério da Saúde	nov/08	jun/09	300	10	10 meses	0
IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública	out/10	mar/11	180	6	06 meses	0,5
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná	jun/11	dez/11	210	7	07 meses	0,5
SEGPLAN/GO – Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás	nov/11	jul/12	270	9	09 meses	0,7
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	jun/12	dez/12	180	6	06 meses	0,5
SJP – Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	jun/11	out/12	480	16	1 ano e 4 meses	0
EMATER/PR – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	out/12	jul/13	300	10	10 meses	0,8
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	ago/13	dez/13	150	5	05 meses	0,4
CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará	out/13	mai/14	240	8	08 meses	0,6
BANPARÁ – Banco do Estado do Pará	dez/13	abr/14	150	5	05 meses	0
TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília - MATRICIALNET	mai/09	dez/09	210	7	07 meses	0,5
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres - MATRICIALNET	dez/09	dez/10	365	12	1 ano	1
MS – Ministério da Saúde - MATRICIALNET	jun/10	dez/10	180	6	06 meses	0,5
<b>TOTAL: HUMBERTO FALCÃO MARTINS</b>					<b>13 anos</b>	<b>15 anos</b>

Instituto Publix

SIG Quadra 1 - Centro Empresarial Parque Brasília - Sala 130

Brasília - DF CEP 70.610-410

Telefone: (61) 3262-8250 Fax: (61) 3262-8273

Site: [www.institutopublix.com.br](http://www.institutopublix.com.br)

Já o profissional João Paulo Mota Cordeiro possui uma experiência total de 5 anos, superior aos 03 anos exigidos pelo edital, conforme comprovação do quadro abaixo:

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DO INSTITUTO PUBLIX		03 anos de Experiência					
Consultor de TI	Atestados que comprovam experiência (para pontuação)	Início	Termino	Dias	Meses	Anos	TOTAL
João Paulo Mota Cordeiro	IDENE – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	dez/07	abr/08	151	5	05 meses	0,4
	IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	dez/07	mai/08	365	12	1 ano	0,1
	MS – Ministério da Saúde	nov/08	jun/09	240	8	08 meses	0,7
	SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná	jun/11	dez/11	210	7	07 meses	0,6
	SJP – Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	jun/11	out/12	480	16	1 ano e 4 meses	0,8
	EMATER/PR – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	out/12	jul/13	300	10	10 meses	0,8
	ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	ago/13	dez/13	150	5	05 meses	0,4
	BANPARÁ – Banco do Estado do Pará	dez/13	abr/14	150	5	05 meses	0,3
	TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília - MATRICIALNET	mai/09	dez/09	240	8	08 meses	0,7
	ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres - MATRICIALNET	dez/09	dez/10	365	12	1 ano	1
	MS – Ministério da Saúde - MATRICIALNET	jun/10	dez/10	210	7	07 meses	0
<b>TOTAL: JOÃO PAULO MOTA CORDEIRO</b>						<b>6 ANOS</b>	<b>5,6</b>

E a profissional Maria Lúcia de Matos Felix possui uma experiência de 06 anos, superior aos 03 anos exigidos, conforme comprova a tabela abaixo:

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DO INSTITUTO PUBLIX		03 anos de Experiência					
Consultora	Atestados que comprovam experiência (para pontuação)	Início	Termino	Dias	Meses	Anos	TOTAL
Maria Lúcia de Matos Felix	MS – Ministério da Saúde	nov/08	jun/09	300	10	10 meses	0,8
	IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública	out/10	mar/11	180	6	06 meses	0,5
	SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná	jun/11	dez/11	210	7	07 meses	0,6
	SEGPLAN/GO – Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás	nov/11	jul/12	270	9	09 meses	0,75
	IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	jun/12	dez/12	180	6	06 meses	0,5
	SJP – Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	jun/11	out/12	480	16	1 ano e 4 meses	1,3
	EMATER/PR – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	out/12	jul/13	300	10	10 meses	0,8
	ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	ago/13	dez/13	150	5	05 meses	0,4
	CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará	out/13	mai/14	240	8	08 meses	0,6
	BANPARÁ – Banco do Estado do Pará	dez/13	abr/14	150	5	05 meses	0,4
<b>TOTAL: Maria Lúcia de Matos Felix</b>						<b>6 ANOS</b>	<b>6,8 ANOS</b>

Dessa forma fica comprovado que a exigência de experiência da equipe do INSTITUTO PUBLIX técnica foi atendida e que os argumentos apresentados pela JHON SNOW CONSULTORIA LTDA. são improcedentes.

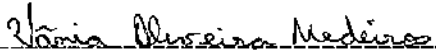
**III. DO PEDIDO**

Diante do exposto, a partir dos argumentos apresentados requeremos que:

- a) O recurso apresentado pela JHON SNOW CONSULTORIA LTDA. seja considerado improcedente no que tange aos argumentos apresentados contra a pontuação técnica do INSTITUTO PUBLIX;
- b) Que seja mantida pontuação atribuída de 100 pontos do INSTITUTO PUBLIX;

Nestes termos, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Vânia Oliveira Medeiros**  
**Procuradora do Instituto Publix**  
**RG 3125722 - SSP/DF**